



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.740, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:


Dispõe sobre: **"Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.873, de 03 de fevereiro de 1998"**.

Artigo 1º - O inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.873, de 03 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

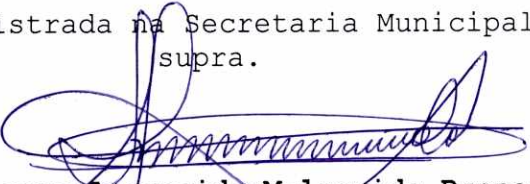
III - Analisar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como, anualmente o Plano de Trabalho acompanhando sua execução;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 06 de fevereiro de 2013.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na data supra.


Solange Aparecida Malacrida Broca
Assessora de Planejamento Administrativo